

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Cardeal (P Laranjeiras), nº 640 – Conjunto 03 – Laranjeiras – Caieiras – SP (07.745-150), inscrita no CNPJ sob nº 30.197.931/0001-92, aqui representada por **RICHARD ANTONIO BENTO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 261.635.828-02, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 39 – Laranjeiras – Caieiras – SP (07.745-120), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 008/2019, Processo nº 056792/2019, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos para avaliação ambiental para o serviço especializado em engenharia e segurança e medicina do trabalho da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO COM FUNÇÃO DE ANEMÔMETRO, CONFORME NOVA REVISÃO NHO6: É usado para medir o calor influenciado pela umidade do ar. Faz medições de três temperaturas (através do bulbo úmido,	Criffer Protemp-Lite	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 016/2019

		<p>bulbo seco e sensor de globo), e calcula o valor de IBUTG (Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo) interno e externo. <i>ESPECIFICAÇÕES:</i> Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos; Escala: -10~150°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,5°C; Função Anemômetro: (velocidade do vento); Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0.1m/s; Precisão: ±4% + 0.1m/s; Interface: serial RS-232; Função Ponto de Orvalho: Escala: -5º a 60°C; Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória; Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras; Data hold: Congela a leitura no display; Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; Taxa de amostragem: 1/segundo; Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Marcador do tempo de avaliação; Exibe leituras em: Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: Programável; Temperatura de operação: - Módulo sensor: -5°C a 100°C, - Módulo monitor: 10°C a 60°C; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no</p>			
--	--	---	--	--	--

CONTRATO Nº 016/2019

		<p>software; Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software; Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor); Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C; Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR; Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits); Teclado, Painel e software em língua portuguesa; Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador; Duração da bateria (alcalina): 4 horas; Dimensões de aproximadamente: 221 x 154 x 53mm; Peso de aproximadamente: 640g; Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão; Haste com sensor anemômetro; Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente; Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central, com diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento, aproximadamente: Dimensões de aproximadamente: 153 x 23 x 53mm; Rosca para tripé: 3/8"; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Capa de proteção; - Tripé com regulagem de altura; - Bateria 9V; - Bolsa para</p>			
--	--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 016/2019

			transporte do tripé; - Maleta para transporte do equipamento; - 2 cordões de pano para bulbo úmido; - Software em Português; - Cabo RS-232 mod. CRS-60; - Cabo de extensão de 10m; - Esfera de cobre de 2 polegadas compatível com o aparelho; - Esfera de cobre de 6 polegadas compatível com o aparelho; - Manual de instruções; - Adaptador AC-9V mod.: AC-300; - Certificado de calibração			
2	3	Unidade	DOSÍMETRO DE RUÍDO: Tem como sua principal função medir uma dose de ruído ao qual o servidor está exposto por um determinado período de tempo. ESPECIFICAÇÕES: - Display Alfanumérico de cristal líquido com iluminação; - Microfone de 1/2" com entrada auxiliar tipo P2 para inserção de sinais elétricos; Escala: 40 a 140 dB; Frequência de ponderação: A, C e Z; Tempo de resposta: Rápido (Fast), Lento (Slow) e Impulso (Impulse); Níveis de Critério: 80 a 90dB; Nível Limiar: 80 a 90dB; Fator duplicativo: 3, 4, 5 ou 6dB; Indicação de pico: 115dB; - Deverá realizar dose de ruído para o período avaliado, configuráveis simultaneamente; - Dose de ruído projetada, Lavg, Leq, NE, NEN, TWA; - Análise digital de 1/1 e 1/3 de oitava	Criffer Sonus2	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 016/2019

			em tempo real; - Análise digital FFT em tempo real; - Histograma do período avaliado; - Calibração acústica automática; Função agenda: Programação para início, pausa e fim de dosimetria; - Alta resistência a EMI/RFI; - Indicação do percentual de bateria (0 a 100%); Alimentação: Bateria recarregável 3,7V 1000mAh; Autonomia da bateria de aproximadamente: 18h; - Registrador de dados avançados, incluindo análise espectral; - Comunicação com fio (USB); Dimensões de aproximadamente: 90 x 57 x 22mm; Peso de aproximadamente: 79g; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Estojo para transporte; - Capa protetora emborrachada; Software; - Microfone; - Carregador de baterias bivolt; - Clipe de lapela; - Cabo USB; - Protetor de vento; - Chave de calibração; - Manual de instruções; - Certificado de calibração; - Deverá atender as normas vigentes: NR-15 - Atividades e operações insalubres, NHO-01 - Avaliação da exposição ocupacional ao ruído, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 Art. 258 - Calcula o NEN (Nível de exposição Normalizado).			
3	1	Unidade	CALIBRADOR ACÚSTICO: É usado para compensar	Criffer CR-2	R\$ 760,00	R\$ 760,00

CONTRATO Nº 016/2019

			<p>variações do microfone para que a precisão do instrumento volte a especificação de fábrica, o que exige que de tempos em tempos seja feita uma recalibração acústica.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado conforme IEC 942 classe 1; Nível de pressão sonora: 94 e 114dB; - Precisão: ± 0,3 dB; - Frequência: 1000Hz; - Aplicado em ponderação A, C e linear; Alimentação: 1 pilha AA; - Dimensões de aproximadamente: 50 x 55 x 53mm; - Peso de aproximadamente: 100g; <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual de instruções; - Estojo para transporte; - Bocal adaptador; - 2 pilhas "AA"; - Certificado de calibração; 			
4	1	Unidade	<p>LUXÍMETRO DIGITAL COM ESCALA DE 0 A 999.900 LUX E DATALOGGER: É usado para medir a intensidade da luz do local de trabalho a ser averiguado, determinando assim a grandeza da iluminância, segundo as normas vigentes sobre o assunto.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display: duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; - Sensibilidade espectral: próxima à curva fotopica CIE; - Display de sobre escala: O display exhibe o símbolo "OL"; - Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 	Criffer Flex-08	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

CONTRATO Nº 016/2019

			<p>lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc, 9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux; Resposta espectral: CIE fotopica (CIE curva de resposta do olho humano); Precisão espectral: Função CIE V .f 1 = 6%; Resposta de cosseno: f2 = 2%; Precisão: ± 3% da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K); Medição de ripple para função: STRAY + LIGHT ; Função Data-Hold; Sistema Operacional: XP,Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits); Características de temperatura: ± 0,1% / °C; Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo; Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral; Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados; Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de dados; Coleta de dados automática e interface RS-232; Temperatura e umidade de operação: 0a40°C/0a80% RH; Temperatura e umidade de armazenagem: -10 a 50°C/0a70% RH; Alimentação: 6 pilhas tamanho AAA de 1,5V; Vida útil das pilhas (típica): 100 horas (carbono-zinco); Comprimento do cabo da</p>		
--	--	--	---	--	--

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 016/2019

			foto-célula de aproximadamente: 150 cm; Dimensões aproximadamente da foto-célula: 92 x 60 x 29 mm; Dimensões aproximadas do instrumento: 150 x 72 x 35 mm; Peso de aproximadamente: 320g. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Estojo; - 6 pilhas AAA; - Adaptador AC; - Software; - Cabo RS-232; - Manual de instruções; - Certificado de calibração.			
5	1	Unidade	MEDIDOR DE VIBRAÇÕES OCUPACIONAIS VCI (VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO) E VMB (VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS): É utilizado para avaliar a intensidade das vibrações nos braços, mãos e corpo do servidor, durante a realização de suas atividades diárias, possibilitando a definição medidas protetivas e ações preventivas. ESPECIFICAÇÕES: Display: Alfanumérico de cristal líquido; Medições simultâneas de vibração nos 3 eixos: x, y e z; - Medições de corpo inteiro com acelerômetro triaxial de assento; - Medições de mão-braço com acelerômetro triaxial e adaptadores para montagem; Ponderação de frequência VCI: Wk e Wd; Ponderação de frequência VMB: Wh; Parâmetros de medição: RMS, VDV, Aeq, Am,	Criffer Vibrate	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

CONTRATO Nº 016/2019

			<p>Amr, Amep, Are, Aren, Arep e Fc; - Indicação de sobrecarga (overload); - Calibração por sensibilidade ou calibrador externo; - Alta resistência a EMI/RFI; - Indicação do percentual de bateria (0 a 100%); • Alimentação: Bateria recarregável 3,7V 1800mAh; Autonomia da bateria de aproximadamente: 12h; - Registrador de dados avançados, incluindo análise espectral; - Comunicação com fio (USB); Dimensões de aproximadamente: 90 x 62 x 24mm; Peso aproximado do instrumento: 125g; Peso do adaptador + acelerômetro VMB: 25g; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Carregador de baterias bivolt; - Acelerômetro triaxial e adaptadores para mãos e braços (VMB); - Acelerômetro triaxial para corpo inteiro (VCI); - Kit de conectividade (Software + cabo de comunicação USB); - Maleta para transporte; - Certificado de calibração; - Deverá atender as normas vigentes: NR-15: Atividades e operações insalubres, NHO-09: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro, NHO-10: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações em mãos e braços, ISO-8041(2005): Resposta humana a vibrações -</p>			
--	--	--	---	--	--	--

CONTRATO Nº 016/2019

			Instrumentação para medições, ISO-5349-1(2001): Medição e avaliação da exposição humana a vibração transmitida as mãos - Requisitos Gerais, ISO-5349-2 (2001): Medição e avaliação da exposição humana a vibração transmitida as mãos - Guia Prático para medições em campo, ISO-2631-1 (1997): Avaliação da exposição humana a vibração de corpo inteiro - Requisitos gerais.			
6	1	Unidade	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA E GÁS: É utilizado para coleta de diferentes tipos de produtos contaminantes, particulados, névoas, poeiras respiráveis, poeiras não respiráveis, agentes químicos, agentes biológicos e outros produtos que geram perigo à saúde do servidor. ESPECIFICAÇÕES: - Display alfanumérico de cristal líquido; Escala de Fluxo: 0 a 6,0 L/min (fluxo de 0 a 0,5 L/min); Alimentação: bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh; Fonte de alimentação: Bivolt; - Gabinete emborrachado; - Alta resistência a EMI/RFI; - Resistente a impactos; - Compensação da pressão de retorno; Dimensões de aproximadamente: 85 x 100 x 35mm; Peso de aproximadamente: 220g; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Carregador da	Criffer Accura-2	R\$ 7.710,00	R\$ 7.710,00

CONTRATO Nº 016/2019

			<p>bateria portátil; - Chave para ajuste; - Mangueira para acoplamento; - Clipe; - Manual de Instruções; - Ciclone de alumínio ou nylon 10 mm; - Suporte cassete (Porta-filtro); - Filtro éster celulose 37mm 0,8; - Filtro PVC; - Cassete (Porta - filtro) 37mm; - Kit de baixa vazão; - Tubo de carvão vegetal ativado; - Tubo de Sílica Gel; - Kit Suporte de Tubo; - Certificado de calibração; - Deverá atender as normas vigentes: NR-15: Atividades e operações insalubres, NHO 08 - Coleta de material particulado suspenso no ar de ambientes de trabalho.</p>			
7	1	Unidade	<p>CALIBRADOR DIGITAL, PARA USO EM BOMBAS DE AMOSTRAGEM DE POEIRA E GÁS: É utilizado para calibrar bombas de amostragem de poeiras e gases em alto ou baixa vazão. ESPECIFICAÇÕES: - Display alfanumérico de cristal líquido; Escalas de fluxo: baixa vazão - 0,0001 a 0,5000 l/min, alta vazão - 0,501 a 6,000 l/min; Precisão: 2,0%; Temperatura: 0 a 50°C (Precisão de 1°C); Resolução: 0,1°C; Pressão atmosférica: 260 a 1260 hPa; Resolução: 1 hPa; Modos de fluxo: Sucção; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: máx. 80% UR; Alimentação: bateria</p>	Criffer CR-4	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00

CONTRATO Nº 016/2019

			recarregável 3,7V 1200mAh; Dimensões de aproximadamente: 120 x 70 x 55mm; Peso de aproximadamente: 147g; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: - Carregador de baterias bivolt; - Cabo USB; - Módulo de estabilização da turbulência do ar; - Certificado de calibração.			
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 61.240,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

CONTRATO Nº 016/2019

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

04.122.0002.2013 – Manutenção da Divisão Administrativa
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I- Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- II- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- III- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- IV- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- V- Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal;
- VI- Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade

CONTRATO Nº 016/2019

inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título;

- VII- Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- VIII- Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- IX- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- X- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati;
- XI- Manter a garantia dos equipamentos pelo período previsto pelo Fabricante, bem como apresentar manuais para operação dos mesmos em língua Portuguesa.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**;
- II. Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- IV. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato;
- VI. Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

CONTRATO Nº 016/2019

- VII. Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 490/2019, o servidor **TARCISIO ANTUNES DUARTE**, Diretor do Departamento de Administração, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:
- a) até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;

CONTRATO Nº 016/2019

IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 12 de março de 2019.


FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA
RICHARD ANTONIO BENTO
Formis Instrumentos de Medição Ltda


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8


TARCISIO ANTUNES DUARTE
RG nº 30.731.536-8

30.197.931/0001-92

FORMIS
INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

Rua Cardeal (P. Laranjeiras) 640 - Conj. 03
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

Página 16 de 16

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para avaliação ambiental para o serviço especializado em engenharia e segurança e medicina do trabalho da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 12 de março de 2019.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TARCISIO ANTUNES DUARTE

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 250.655.338-06

RG: 30.731.536-8

Data de Nascimento: 29/01/1976

Endereço residencial completo: Rua Ferruccio Padovan, nº 297 - Jardim das Acácias - Pariquera-Açu (11.930-000)

E-mail institucional: administracao@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): (013) 99750-7076

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 090.010.278-06

RG: 16.168.967-X

Data de Nascimento: 22/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: RICHARD ANTONIO BENTO

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 261.635.828-02

RG: 30.724.145-2

Data de Nascimento: 25/12/1977

Endereço residencial completo: Rua das Gaivotas, nº 39 - Laranjeiras - Caieiras - SP (07.745-120)

E-mail institucional: formis@formis.com.br

E-mail pessoal: richard@formis.com.br

Telefone(s): (11) 4441-8838 - (11) 94509-2300

Assinatura: _____ FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA